

**LEI Nº 1.452, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

Projeto de Lei nº 851/2024  
Autoria do Poder Executivo Municipal

**"ALTERA O ARTIGO 1º DA  
LEI 518/2004"**

**FELIPE GEFERSON SEME AMED**, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Revoga o artigo 1º da lei municipal 518 de 26 de fevereiro de 2004.

**Art. 2º** - O artigo 1º da lei 1º da lei municipal 518 de 26 de fevereiro de 2004, passa a ter a seguinte redação: "Os membros do Conselho Tutelar serão remunerados em valores a serem estabelecidos pelo CMDCA, equivalente ao salário bruto de 1.900,00 (um mil e novecentos reais)".

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando disposições ao contrário, em especial a Lei 1.436/2024.

São Lourenço da Serra, 04 de abril de 2024.



**FELIPE GEFERSON SEME AMED**  
**PREFEITO MUNICIPAL**